

**REDE DE ENSINO DOCTUM**  
**FACULDADE DOCTUM DA ZONA NORTE DE JUIZ DE FORA**  
**Credenciada pela Portaria nº 1798 de 18/10/2019 - MEC**

**Endereço: Rua Onofre de Oliveira, 16 - Santa Maria - CEP: 36085155, Tel.: (32) 3223 8860**

**EDITAL N.º 01/2020 PROCESSO SELETIVO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS**

De ordem do Diretor (a) da Faculdade Doctum da Zona Norte de Juiz de Fora, Juliana Maioli Laval Bernardo, mantida pelo Instituto Ensinar Brasil, de conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na forma do que estabelece o Regimento Geral de cada Instituição de Ensino Superior mantida, e demais legislações pertinentes em vigor, torna público que se encontram abertas no período de 25 de outubro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, as inscrições pelo site <http://www.doctum.edu.br>, para o Processo Seletivo por ENEM/PROVA DE VESTIBULAR, destinado ao preenchimento das vagas de todos os Cursos de Graduação da Faculdade Doctum da Zona Norte de Juiz de Fora, classificação pela nota do ENEM ou PROVA DE VESTIBULAR, do primeiro semestre de 2020, na modalidade: **PRESENCIAL**, por período determinado neste Edital, que poderá ser prorrogado a critério da Instituição, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a rede se obriga a cumprir e os candidatos ao que nele se inscreverem, implicará na aceitação plena e declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo vigente.

1.2. O preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação, destina-se aos candidatos selecionados por unidade/curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo por ENEM e/ou Prova de Vestibular, observado o número de vagas oferecido, conforme Anexo I - QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE/CURSO/TURNO, deste Edital.

## **2. DAS FORMAS DE INGRESSO:**

### **2.1 Pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.**

Poderá ingressar em um dos cursos/turnos oferecidos pela Rede de Ensino Doctum através do resultado obtido pelo candidato no ENEM, o candidato que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Tenha realizado o ENEM até o ano de 2019, sendo possível o aproveitamento dos resultados obtidos até esse ano, desde que, a média do estudante seja igual ou superior a média nacional do ano de 2018, ou seja, 400,00 (quatrocentos) pontos; e

b) For classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

2.1.1. O candidato optante pela forma de ingresso através do ENEM não está dispensado da apresentação Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

2.1.2. Na hipótese de restarem vagas entre as destinadas para o ENEM, estas serão incorporadas às vagas totais reservadas para a Prova Escrita.

2.1.3. A inscrição do candidato no processo seletivo com os resultados do ENEM implica a autorização para utilização, pela Rede de Ensino Doctum, das notas por ele obtidas no ENEM, bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e demais informações constantes na sua inscrição.

2.1.4. Os candidatos que concorrerem através do ENEM, habilitados à matrícula, ficarão dispensados da prova do Processo Seletivo;

2.1.5. Os candidatos NÃO habilitados às vagas do ENEM poderão realizar as provas do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2.1.6. Serão considerados DESCLASSIFICADOS, os candidatos previamente habilitados que não apresentarem, no ato da matrícula, o boletim de resultados de acordo com os dados fornecidos no ato da inscrição.

2.1.7. Número de Inscrição ENEM

a) Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo ENEM, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no ato de Inscrição o seu número de inscrição do ENEM.

b) O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2018, o número será 18XXXXXXXXXX. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fala Brasil ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>.

2.2. Pela classificação nas provas do Processo Seletivo Prova de Vestibular, realizado exclusivamente pela Rede de Ensino Doctum.

2.2.1 A prova do processo seletivo de vagas remanescentes 2020/01 será constituída por uma redação dissertativa o tema apresentado, contendo, no mínimo 25 (vinte e cinco) e, no máximo 30 (trinta) linhas.

2.2.2. A nota da redação vai de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ao processo seletivo, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por agendamento, poderá ser realizada pela Internet no site [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br) ou presencialmente no Campo. Estarão abertas no período **de 25 de outubro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020** para o preenchimento das vagas no **1º semestre de 2020**. Será constituído de um concurso principal a ser realizado no dia **23 de novembro**, provas agendadas, e ainda Processos Seletivos COMPLEMENTARES, caso ainda haja vagas conforme mencionado no item 7 desse edital.

3.2. Para os candidatos que se inscreverem para concorrerem às vagas reservadas aos ingressantes **através do ENEM**, as inscrições poderão ser feitas também no período **de 25 de outubro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020**, através do site [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br) ou presencialmente na unidade.

3.3. É considerado apto à inscrição no processo seletivo o candidato que **tenha concluído o ensino médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula**.

3.4. As informações pertinentes ao Processo Seletivo encontram-se à disposição dos interessados no Campo da Rede de Ensino Doctum ou pelo 0800 033 11 00.

3.5. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e para os que concorrerão às vagas reservadas aos ingressantes através do ENEM, além do CPF, deverão informar nº do BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS DO REFERIDO EXAME e ano de realização.

3.6. Para a realização das provas, o candidato deverá estar no local de realização até 10 minutos antes do início previsto para as mesmas, **para consulta nos murais da sala em que realizará sua prova**, e ainda deverá estar munido da carteira de identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

3.7. Taxa de inscrição: O candidato será ISENTO da taxa de inscrição para o processo.

#### **4. DOS CURSOS DE OFERTA**

4.1. As vagas oferecidas para o 1º semestre de 2020 estão distribuídas conforme Anexo I – QUADROS DE VAGAS POR UNIDADE/CURSO/TURNO, deste Edital, para acesso à graduação presencial, por meio do Processo Seletivo ENEM e Prova de Vestibular, e estão em conformidade com os Atos Regulatórios expedidos pelo Ministério da Educação.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS EMPATES**

5.1. A classificação dos candidatos que concorrerem através do ENEM, será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na prova objetiva e de redação. No caso de empate, terá preferência a nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

5.2. A classificação a que se refere o item anterior será em até 48 horas úteis à inscrição, conforme vagas em abertas, e divulgadas no Campo/ Polo EAD. As matrículas destes candidatos serão efetuadas conforme item 7.1, 7.2 e 7.3 deste edital.

5.3. O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente, com o aproveitamento dos candidatos considerados classificados até o limite de vagas fixadas neste Edital, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, considerados.

5.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero.

5.5. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova nem admitir-se-á recurso contra classificação obtida.

5.6. Ocorrendo empate na nota da prova, será selecionado o candidato mais velho.

#### **6. DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O resultado oficial (classificação) do Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2020, será divulgado no dia **25 de novembro de 2019 às 17 horas**, através de afixação na secretaria do campo.

#### **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Após publicação dos resultados, as matrículas para os candidatos classificados estarão abertas no Campo, conforme anexo I, entre os dias: **26 de novembro a 07 de fevereiro de 2020**, no horário de 13horas às 21horas;

7.2. A Rede de Ensino Doctum deve chamar para as vagas dos desistentes, obedecendo à ordem de classificação, os candidatos remanescentes, sendo a estes, facultada a matrícula no prazo e horário estipulados pelo campo, na convocação para a matrícula;

7.3. O candidato que não requerer a sua matrícula nos prazos afixados do item 7.1 e 7.2 conforme documentação prevista no item 7.4 deste Edital, será considerado desistente, podendo efetuar sua matrícula em datas posteriores, somente mediante vagas remanescentes;

7.4. Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

- a) fotocópia e original do Certificado de Conclusão do ensino médio, (Histórico Escolar);
  - b) fotocópia e original do Diploma do ensino médio quando exigência do curso;
  - c) fotocópia e original da cédula de Identidade ou documento que a substitua legalmente;
  - d) fotocópia e original do CPF;
  - e) fotocópia e original de prova de estar em dia com as suas obrigações eleitorais;
  - f) fotocópia e original do Certificado Militar quando exigência;
  - g) fotocópia e original do Registro Civil de nascimento ou casamento;
  - h) duas fotografias iguais e recentes (tamanho 3x4);
  - i) comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
  - j) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade escolar; e
  - l) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- h) para os candidatos classificados para as vagas reservadas aos ingressantes através do ENEM, devem apresentar também o BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS DO REFERIDO EXAME.

7.5. Serão aceitos requerimentos de matrícula e assinatura de contrato por procuração particular, desde que o procurador se identifique no ato através de Carteira de Identidade e CPF, e apresente todos os documentos do candidato conforme estabelece o item 7.4 deste Edital.

7.6. O cancelamento da matrícula poderá ser de iniciativa do Diretor da Faculdade, a qualquer época, caso seja apurada irregularidade na documentação do aluno, ou se houver outra limitação impeditiva.

7.7. Será de competência exclusiva da Instituição a distribuição dos alunos nos referidos cursos/turnos, no momento da matrícula.

7.8. Os candidatos aprovados que cursaram em outras Instituições de Ensino Superior (IES) e que pretendem conseguir aproveitamento de unidades curriculares (disciplinas) anteriormente cursadas com aprovação, deverão apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Histórico Escolar da (IES) de origem;
- b) Atestado contendo os critérios de aprovação se esses não constarem do Histórico Escolar;
- c) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas fornecidos pela IES de origem;
- d) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso de origem;
- e) Cabe à Coordenação de Curso decidir sobre o aproveitamento, com vistas à integralização do plano curricular.

## 8. PROCESSO SELETIVO AGENDADO E COMPLEMENTARES

8.1. Na hipótese do não preenchimento do total de vagas ofertadas no processo seletivo tradicional, pela Rede de Ensino Doctum, a IES abrirá processo seletivo por meio de agendamentos, processos seletivos complementares e processo seletivo pelo ENEM. Neste caso, o candidato deverá se inscrever pelo site [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br) ou pelo 0800 033 11 00 e agendar sua prova, mediante as vagas remanescentes disponíveis.

8.2. Poderá haver também preenchimento de vagas remanescentes por meio de matrícula de **portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, ou matrícula de alunos transferidos**, a critério da Instituição, onde haverá divulgação em edital específico.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para a matrícula inicial no 1º semestre do ano de 2020 e para o 2º semestre do ano de 2020 caso ainda haja vagas, após matrícula dos classificados e excedentes para o 1º semestre de 2020, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

10.1. Nos termos da Resolução nº 9/78 do CFE, a certidão de equivalência de estudos, do ensino médio realizado no exterior deverá ser obtida junto ao Conselho Estadual de Educação em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

## **11. DA DISPOSIÇÃO FINAL E SEGURANÇA**

11.1. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso, cujo número de matriculados em cada curso, seja inferior a 30 (trinta) alunos.

11.2. Caso o oferecimento do curso, pela razão disposta no item anterior, seja suspenso, o candidato será ressarcido integralmente do valor pago no ato da matrícula.

11.3. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, telefones celulares, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares por parte dos candidatos no presente Processo Seletivo, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica.

11.4. O candidato portador de deficiência física que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá, obrigatoriamente, procurar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através da Secretaria das Faculdades, a Comissão Permanente do Vestibular, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial.

11.5. A frequência do aluno às aulas presenciais é obrigatória, permitindo-se faltas somente no limite disposto na legislação em vigor.

11.6. Servirá apenas para aferição de conhecimentos, o resultado obtido no Processo Seletivo pelos candidatos que se inscreverem e que estejam cursando o ensino médio ou equivalente e não comprovem a conclusão do curso nos termos da alínea a do item 7.4, deste Edital.

11.7. Cabe à Comissão do Vestibular, amplos poderes para orientação, montagem das provas, esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos, não previstos neste Edital.

11.8. O concurso realizar-se-á em uma única etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo em quaisquer das provas, ou use, comprovadamente de meios fraudulentos na sua realização.

11.9. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nas Provas do concurso Vestibular constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.10. As informações referentes às condições de oferta dos cursos estão disponíveis no site da instituição [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br), conforme exigência da legislação em vigor.

11.11. A definição das matrizes curriculares, bem como o sequenciamento da oferta de disciplinas, é de competência exclusiva da instituição, respeitada a legislação pertinente.

11.12. O calendário acadêmico dos cursos, ficará disponível na instituição.

11.13. As aulas presenciais obrigatórias serão realizadas de acordo com o horário de cada curso.

11.14. Os cursos ofertados, bem como o endereço utilizado para as atividades presenciais constam no anexo I desse edital.

11.15. No ato da matrícula, o aluno deverá consultar se a Instituição encontra-se credenciada no Ministério da Educação, para participação junto ao FIES – Fundo de Financiamento Estudantil do Ensino.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo;

11.17. Para conhecimento público, o presente Edital estará disponível no site através do endereço eletrônico [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br), e ainda afixado em local próprio da Secretaria conforme decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

11.18. A inscrição no concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral.

#### **Anexo I – QUADROS DE VAGAS POR UNIDADE/CURSO/TURNO**

##### **OFERTA DE CURSO:**

Curso	Habilitação	Nº da Portaria e Ato Legal de Autorização (A), Reconhecimento (R) ou Renovação de Reconhecimento (RR)	Data da Publicação da Portaria no D.O.U	Tempo mínimo de Integralização do curso	Nº de Vagas anuais autorizadas	Nº DE VAGAS OFERECIDAS		
						Ingresso Através do ENEM	Ingresso por PROCESSO SELETIVO	Turno
Direito	Bacharelado	Portaria nº492 de 25/10/2019 MEC (A)	25/10/2019	05 anos	250	200	50	NOTURNO

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2019.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**